



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE DOENÇA OCUPACIONAL

(Instrução Normativa N.º 06/2017-GAB, de 18 de julho de 2017)

- ✓ *Nos casos de suspeição de doença ocupacional, após a concessão da licença para tratamento de saúde, o servidor deverá autuar processo no órgão de origem, via SEI, solicitando a alteração da licença para tratamento de saúde para licença por doença ocupacional, anexando os seguintes documentos:*
1. Relatório Médico Assistente declarando ser a enfermidade causada por doença ocupacional;
 2. Cópias de exames médicos referentes à patologia;
 3. Ficha de Registro de Acidente de Trabalho - FRAT preenchida do item 1 ao 24;
 4. Relatório das condições de trabalho emitido pelo SESMT Público, onde houver;
 5. Declaração da chefia imediata contendo a descrição das atividades exercidas pelo servidor;
 6. Relatório de equipe biopsicossocial, onde houver.
- ✓ *Nos casos de pedido de alteração de licença para tratamento de saúde concedida em períodos anteriores, para licença por doença ocupacional, o servidor deverá autuar processo no órgão de origem, anexando os documentos acima descritos, solicitando a mudança.*